

Projeto de Lei n° 95/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3961 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento.

06	Saúde
06.04.00	Administração
3.3.90.32.00.10.301.1009-2039-1-31000 - Matéria de distribuição gratuita	R\$ 270.000,00
Total	R\$ 270.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de agosto de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 12 de agosto de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"